CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VOTO EM SEPARADO AO PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 392/2021

AUTORA DO PROJETO: Roberta Caires

EMENTA: "Institui o programa de defesa pessoal para mulheres na cidade de salvador".

VOTO EM SEPARADO RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 392/2021, de autoria da vereadora Roberta Caires que institui o programa de defesa pessoal para mulheres na cidade de salvador.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto relatado pelo vereador Edvaldo Brito, foi Aprovado com emenda.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Porém, verificamos a necessidade de apresentar a emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 392/2021

O Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua regulamentação.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 392/2021, com a emenda acima.**

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

Daniel Alves
Relator

Atila do Congo

Alfredo Mangueira

Joceval Rodrigues

Sidmnho

Duda Sanches

Marta Rodrigues